



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIPE 2020

PROJETO 046647 - PADRÕES E PROCESSOS VEGETATIVOS E REPRODUTIVOS
EM PLANTAS CARNÍVORAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013, no âmbito do Projeto nº 046647 - Padrões e Processos Vegetativos e Reprodutivos em Plantas Carnívoras, coordenado pela Profa. Daniela Guimarães Simão.

1. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento Chamada Pública	05 de junho
Inscrição dos Candidatos	05 a 12 de junho
Avaliação dos Candidatos	13 a 14 de junho
Divulgação Resultado Preliminar	15 de junho (manhã)
Período de Recursos contra Resultado Preliminar	15 de junho (tarde)
Análise Recursos	16 de junho
Divulgação do Resultado Final	16 de junho

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **Período:** 05 à 12/06/2020, exclusivamente pelo e-mail: dgsimao@gmail.com **Atenção:** incluir no assunto da mensagem *Inscrição Bolsa FIPE 2020*.

2.2 **Documentos Obrigatórios:** Anexar na mensagem os seguintes documentos (no formato PDF): **a) Currículo** contendo atividades extracurriculares (por exemplo, participação em projetos de pesquisa e/ou extensão; apresentação de trabalhos em eventos; etc). **Atenção:** incluir comprovantes das atividades ao final do arquivo; **b) Carta de intenção**, contendo uma apresentação breve e concisa (no máximo 01 página) das habilidades pessoais e de experiências anteriores relevantes para o desenvolvimento das atividades do projeto; e **c) Histórico Acadêmico** atualizado ou **Comprovante de Matrícula 2020/1** (no caso de alunos ingressantes); favor acrescentar, no comprovante ou histórico, os **horários disponíveis** para a bolsa [de preferência turnos (manhã ou tarde) inteiros] e **telefone para contato**.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo constará da análise do **Currículo** e da **Carta de Intenção**, nos quais serão avaliadas competências e habilidades, bem como a experiência dos candidatos em atividades relacionadas à temática do projeto. Pontuação máxima de cada item: 10,0.

3.1.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, a partir da média dos dois critérios de avaliação. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.2 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.3 A seleção será válida para o período de 16/06/2020 à 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 1º/07/2020¹, no âmbito do projeto “Padrões e Processos Vegetativos e Reprodutivos em Plantas Carnívoras”, que tem por objetivo principal analisar padrões e processos ecológicos e germinativos de diferentes espécies de plantas carnívoras. O estudante selecionado participará de diversas atividades, como, por exemplo, documentação e coleta de sementes; experimentos com germinação de sementes em diferentes condições de temperatura e luz; análise estrutural de sementes e plântula, dentre outras.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de Atuação	Período da Bolsa
01	046647	Padrões e Processos Vegetativos e Reprodutivos em Plantas Carnívoras	Botânica	1º/07/2020 a 31/12/2020

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para a inscrição no presente edital:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria nos seguintes **Cursos de Graduação: Ciências Biológicas e Engenharia Florestal** até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter disponibilidade para cumprir as atividades em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.2 São requisitos exigidos do estudante para sua indicação (APENAS PARA O CANDIDATO INDICADO À BOLSA, APÓS O PROCESSO SELETIVO):

5.2.1 Estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.

5.2.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.2.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.2.4.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.2.5 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.2.6 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.3. O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os **resultados** serão divulgados no site do Jardim Botânico da Universidade Federal de Santa Maria [<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/jardim-botanico/>] e também encaminhados para o e-mail dos candidatos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação, a seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

¹ De acordo com o Termo Aditivo 001/2020, da Coordenadoria de Iniciação Científica, da PRPGP, o início da vigência das bolsas poderá ser alterado.

- 6.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;
 - 6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e
 - 6.3.3 Análise do histórico escolar.
- 6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão confirmar o interesse da vaga e aguardar orientações para a assinatura de Termo de Compromisso e para a entrega de documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 7.2 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: dgsimao@gmail.com

Santa Maria, 05 de junho de 2020.

Profa. Daniela Guimarães Simão
Departamento de Biologia
Centro de Ciências Naturais e Exatas